



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.514, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1995.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal  
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de "HEITOR MARTINS" a Rua "H" do Loteamento Parque Residencial Santa Helena IV, nesta cidade.

Art. 2º - No prazo de sessenta (60)  
dias o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placas indicativas, onde fará constar o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na  
data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições  
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Registrada em 25 de dezembro de 1995  
e publicada em 19/12/95

AIDO JOSÉ BERTUOL  
Prefeito Municipal

